

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

Locação terminais Tetra

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO

1. Admissibilidade

As empresas StockTotal Telecomunicações Ltda e Abix Tecnologia Ltda, manifestaram-se tempestivamente.

2. Das Razões

A empresa StockTotal Telecomunicações Ltda manifestou: contra o Decisum que, no bojo do procedimento licitatório acima referenciado, adjudicou o processo licitatório em tela em favor da empresa KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.303.693/0001-03, a qual ofertou o equipamento da marca Sepura, modelo SC2020, o qual não atende plenamente ao edital.

A empresa Abix Tecnologia Ltda manifestou: errônea desclassificação da licitante recorrente; não utilização do modelo de proposta comercial apresentado no Anexo VI; certidão de acervo técnico parcial com atestado expirado

4. Das contrarrazões

A empresa KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, apresentou as seguintes contrarrazões:

Em resposta ao recurso da empresa STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., item 5, letra “a”, cujo texto informa que o rádio SC2020 não possui a potência mencionada em edital (requisito mínimo de 2,8W). Vale ressaltar que tal informação é infundada, pois como é possível observar nas imagens a seguir, o rádio possui potência superior ao solicitado. Ao acessar a página do modelo de rádio ofertado (série SC20), no site oficial do fabricante SEPURA (<https://sepura.com/devices/sc20-tetra-radio/>), é encontrada a folha de dados atual (SC20 datasheet - Copyright 2023 <https://sepura.com/wp-content/uploads/2024/07/SC20-datasheet.pdf>) do produto (figura 8) com a especificação da potência nominal do mesmo, onde a mesma é classificada como Potência nominal de RF de Classe 3.

Conforme descrito nas diretrizes, a licitação eletrônica seria julgada com base no critério de “MENOR PREÇO”. Além dessa informação, que serve como orientação para a submissão de propostas, mais detalhes estavam disponíveis no item 6 do edital, que fornecia instruções para a preparação da proposta. Ao analisarmos o recurso da empresa ABIX TECNOLOGIA LTDA, vemos que o mesmo é inválido e improcedente, pelos motivos apresentados abaixo: O argumento do item 16 do Recurso da empresa ABIX TECNOLOGIA LTDA, é improcedente, uma vez que o valor que seria balizado a disputa foi esclarecido em resposta da PROCempa ao QUESTIONAMENTO 4 do documento de Esclarecimentos do processo licitatório deste referido processo. Fica evidenciado na resposta abaixo (figura 1) que o valor de balizamento da disputa é o valor total do lote global (observa-se que este lote é único e composto por 1400 unidades) correspondente ao período total de contratação, de 12 meses.

Em relação à habilitação técnica da KOFRE, que foi questionada no recurso da ABIX, itens 26 ao 29, o edital exigia a apresentação de pelo menos um documento de atestado de capacidade técnica (figura 4), a KOFRE apresentou dois documentos: uma certidão de acervo técnico e um atestado. Esta apresentação está em total conformidade com os requisitos da licitação.

5. Da Análise

Em análise das peças recursais interpostas pelas empresas StockTotal e Abix e contrarrazões apresentadas pela empresa Kofre:

STOCK

O certificado emitido pela Anatel, para o terminal ofertado, indica que foi homologado para potência de 3 W, superando e atendendo o item 3.22 da especificação técnica do termo de referência. O documento registrado na ANATEL desse certificado, pode ser consultado através do link da URL <https://sistemas.anatel.gov.br/mosaico/sch/publicView/listarProdutosHomologados.xhtml>, mediante autenticação de credencial de uma conta gov.br. A busca no site, é pelo número de homologação 007731606806, modelo do equipamento SC2020, que é o rádio portátil ofertado.

O equipamento informado possui identificador tátil, em relevo, abaixo da tecla de número 5 (conforme imagem), cumprindo a função de marcação tátil esperada no item 3.18, da especificação técnica do termo de referência, atendendo inclusive o padrão ITU-T 161, que sugere marcação tátil no botão ou posições próximas ao botão, dependendo do projeto do teclado.

A função SDS (Short Data Service) tipo 4 engloba evoluções cumulativas das SDSs tipo 1, 2 e 3. Adicionalmente, o SDS tipo 4 é único que contempla funcionalidade de criptografia ponta a ponta das mensagens. Portanto, a presença da função de envio e recepção de mensagens SDS tipo 4, atende o item 3.12 da especificação técnica do termo de referência.

ABIX

A decisão de desclassificação prende-se ao fato do não cumprimento ao esclarecimento disponibilizado em 12/11/2024 e ratificado em 13/11/2024. Cabe salientar que a manutenção do valor proposto acarretaria comprometimento da respectiva disputa.

Conforme Anexo VI de nosso edital, o modelo de proposta é sugestão.

informamos que não houve exigência de habilitação técnica, nem constava em nossa especificação a apresentação de CERTIDÃO e de ATESTADO. A avaliação foi relativa ao equipamento ofertado, tendo o mesmo atendido ao nosso termo de referência.

6. Da Decisão

Mediante o exposto, julgo **improcedentes** os recursos interpostos pelas empresas StockTotal Telecomunicações Ltda e Abix Tecnologia Ltda, mantendo-se a decisão anterior, como adjudicada a empresa Kofre Representação e Comércio de Telecomunicações Ltda

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2025.

Marcia Silva
Pregoeira

DE ACORDO COM A PROCEDÊNCIA:

Caroline Medeiros Biasi
Gerente Administrativo e Financeiro